



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 264/2018/DG - Manaus, 28 de agosto de 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do MEMO.TRT.GAB.AHS Nº 064/2018, datado de 21.8.2018, informando a Correição Ordinária Anual nas Varas do Trabalho de Humaitá e Lábrea/AM, bem como a indicação dos servidores, **WESLEI LOPES BREDER e MARCOS MOREIRA DO NASCIMENTO**, pelo Desembargador do Trabalho Corregedor e Ouvidor Regional do TRT da 11ª Região, Audaliphil Hildebrando da Silva, para prestarem **assistência direta** nas atividades correicionais **no período de 11 a 13. 8. 2018**;

CONSIDERANDO o despacho da Desembargadora Presidente, Dra. Eleonora de Souza Saunier, autorizando à Diretoria-Geral, para as providências quanto as passagens aéreas e à concessão de diárias **sem adicional de deslocamento** em favor dos referidos servidores, que prestarão **assistência direta** ao Desembargador-Corregedor no período de **10 a 14.9.2018**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa nº 180/2017-CSJT e de nº 212/2018/CSJT, ATO TRT11 nº 24/2014 e ainda a Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores, **WESLEI LOPES BREDER**, Analista Judiciário - Judiciária - Classe: A - Padrão: NS - A03, Assistente Jurídico da Corregedoria Função FC-06, e **MARCOS MOREIRA DO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, ADM, Assistente de Gabinete – Classe- C- Padrão- NI- C13- Função- FC-05, lotados na Secretaria da Corregedoria, para prestarem assistência direta ao Desembargador do Trabalho Corregedor e Ouvidor Regional do TRT da 11ª Região, nas atividades correicionais nas Varas Trabalhista de Humaitá e Lábrea/AM, no período de **10. à 14.9 2018**.

II – CONCEDER aos servidores acima citados, **quatro diárias e meia**, referentes ao período de **10 à 14.9.2018, sem adicional de deslocamento**.

III - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art.1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.  
Publique-se

*Assinado Eletronicamente*  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral - TRT11ª Região  
jcpq